



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº.130/2018

INTERESSADO:IPMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO IPMA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação nº.001/2018, com vista a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO IPMA**, sito à Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 – Coqueiro, CEP 67.133-130 cuja propriedade é da senhor. **RAIMUNDO BESSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 2985311 SEGUP /PA E CPF nº 686.640.442-87 e da senhora **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, Brasileira, casada, corretora de Imóvel, portadorado RG Nº 3017207 PC/PA E CPF Nº 513.689.192-00, destinada à instalação do Instituto de previdência dos servidores do Município de Ananindeua – IPMA cujo valor do aluguel é de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período ou superior, atendendo as finalidades precípua da Administração Pública Municipal, pois a necessidade de instalação, localização e estrutura física do imóvel em tela foram fatores que condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor do mercado, segundo avaliação prévia realizada, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26. “caput”e parágrafo único, nos termosdo parecer jurídico o qual adoto integralmente como fundamento.

Nesses termos, **Autorizo** a realização do contrato de locação com o proprietário do imóvel acima

Ananindeua/PA, 20 de abril de 2018

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA